



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 20 de julho de 2022.

Of. SEG. nº 107/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 25/2022, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente, para utilização de redução de fichas orçamentárias para a locação de maquinários para uso na manutenção de estradas rurais de nosso Município.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilson Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 526/2022
Data: 25/08/2022 - Horário: 16:01
Legislativo - PLE nº 25/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

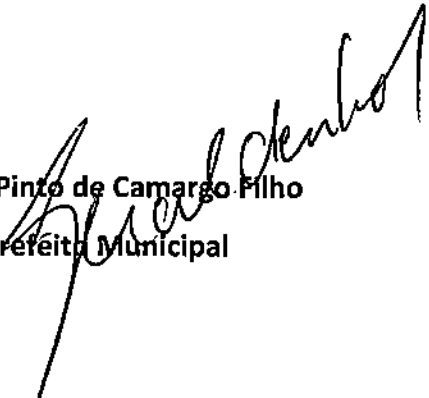
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 25/2022

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei 25/2022, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente, para utilização de redução de fichas orçamentárias para a locação de maquinários para uso na manutenção de estradas rurais de nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 20 de julho de 2022


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 25 de 2022.

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”.

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para utilização na locação de maquinários na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos

437 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.300.000,00

Total R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.02 – Diretoria de Cultura

206 13.3920007.1003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 499.900,00

02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

226 27.8120007.2040 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.06 – Divisão de Trânsito

482 15.4510011.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 175.200,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

02.12.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

561 04.1240014.1018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 474.900,00

Total R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 20 de julho de 2022


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal